

ATO TRT GP Nº 069/2002

João Pessoa, 22 de agosto de 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Interromper, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir do dia 23.08.2002, o saldo das férias da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, referente ao exercício de 2002, aprazado para o período de 07.08 a 16.09.2002, restando-lhe 25 (vinte e cinco) dias de saldo remanescente, para gozo em época oportuna.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

Juiz Presidente